



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
DIRETORIA DE CONTRATOS - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone:

PESQUISA DE PREÇOS Nº: 40/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DICON

PROCESSO Nº: 00227.002011/2025-36

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS (JUSTIFICATIVA DO PREÇO)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de 2 (duas) inscrições do 58º Congresso Nacional da ABIPEM, para participação de 1 (um) servidor da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, que será realizado em Foz do Iguaçu / Paraná, no período de 25 a 27 de junho de 2025, conforme **DOCUMENTO** Memorando Nº: 22/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIFP (id nº 018059099), o qual solicita providências necessárias para a contratação.

2. DA MÉTRICA TEMPORAL DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Cumpre registrar, em conformidade com o inciso III do art. 8º da Instrução Normativa da CGE nº 001/2021, que a presente **pesquisa foi realizada no período de 24 de maio a 02 de junho de 2025.**

3. PARÂMETROS CONSULTADOS

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no Artigo 43 e seguintes do Decreto Estadual Nº 21.872/2023, conforme discriminado na tabela abaixo:

3.2. PESQUISA EM BANCO DE PREÇO PÚBLICO (Id nº 018457689), BANCO DE PREÇO TCE-PI (Id nº 018449518), CONTRATOS COM OUTROS ENTES NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS (Id nº 018450240).

3.3. Foram priorizadas as consultas no Sistema Banco de Preços, nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços do TCE-PI), painel Compras.Gov, e a pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o Artigo 46, Decreto Estadual Nº 21.872/2023.

3.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 47, §5º do Decreto Estadual Nº 21.872/2023.

4. DA CESTA DE PREÇO

4.1. Os parâmetros consultados foram utilizados de forma combinada para a obtenção da cesta de preços.

4.2. Inicialmente foi realizada a pesquisa de preços no Sistema Banco de Preços, por meio do acesso ao Sítio Eletrônico disponibilizado aos técnicos desta PIAUIPREV (<https://www.bancodeprecos.com.br>), efetuando-se a pesquisa por preços praticados no

mercado (Id nº 018457689), de onde percebe-se que a depender da quantidade de servidores inscritos, o valor tende a ser diferenciado, caso seja filiado a ABIPEM.

4.3. Também foram realizadas pesquisas no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, disponível por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>, sendo que não houve resultado contundente. (Id nº 018449518)

4.4. Ainda, para melhor subsidiar a pesquisa de preços, buscou-se contratos firmados com outros órgãos com os mesmos objetos (ID nº 017013718).

4.5. O objetivo da pesquisa de preços realizada pela Fundação Piauí Previdência é aproximar ao máximo o valor de referência da amostra levantada com aquele que será obtido pela contratação, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

Item	Fonte da Pesquisa	Preço unitário (R\$)	Caracterização	Mediana dos Preços Obtidos
2 (uma) inscrição no 58º Congresso Nacional da ABIPEM	Painel de preço - TCE	0,0	58º Congresso Nacional da ABIPEM	0,0
	Banco de preços - negócios públicos	1.200,00	58º Congresso Nacional da ABIPEM	R\$ 1.200,00
	Outras Notas de Empenho	1.200,00	58º Congresso Nacional da ABIPEM	R\$1.200,00

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. Conforme a instrução do Processo Administrativo Nº 00227.002011/2025-36, considerando a análise quanto à compatibilidade das aquisições previstas com o preço de mercado, foram consideradas as metodologias recomendadas na IN nº 73/2020, na IN CGE/PI Nº 1/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023, conforme demonstrado acima.

Obs: Com a utilização das métricas para busca de preços praticado no mercado, o preço a ser utilizados como base para realização de MÉDIA, visto não ter sido possível chegar ao mínimo de três cotações.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA DE PRECIFICAÇÃO

6.1. Apesar do rastreo de preços constantes no processo 00227.002011/2025-36 para a agilidade e eficácia administrativa sem prejuízo da efetividade e legalidade da pesquisa, este setor confeccionou cesta de preços com data de homologação a 01(um) ano.

6.2. Nessa senda, insta destacar ainda que houve solicitação de busca de Ata de registro de preço decorrente Pregão gerenciado pela SEAD-PI, com retorno negativo, observando os normativos e legislação vigente.

6.3. Delineia-se que para a Formalização da Pesquisa de Preços foi utilizada a mesma cesta de preços para um item, conforme destacado no item acima.

6.4. Ressalta-se que o uso de várias fontes combinadas, como consta no § 1º do art. 5º da IN - Seges/ME 73/2020, está em conformidade com o procedimento de uso de “cesta de preços aceitáveis” (Acórdão 2.170/2007-TCU Plenário, voto condutor, parágrafos 32-35). E tais parâmetros visam mitigar o risco de levantar preços que não demonstrem a realidade de mercado.

6.5. Destaque-se que, com base nos critérios e parâmetros analisados, não foram verificados valores inexecutáveis ou excessivamente elevados.

6.6. Destaca-se ainda, que a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, Possui CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

7. **MÉTODO MATEMÁTICO**

7.1. Para aferição de preço praticado no mercado, foi estabelecido o método matemático da “Média” na série de preços coletados, tendo em vista que a média é especialmente útil para identificar o ponto central dos preços sem ser afetada por valores atípicos ou extremos, oferecendo uma visão mais estável do mercado acerca dos preços obtidos na pesquisa realizada.

8. **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

8.1. O valor previsto para a contratação é de R\$2.400 (dois mil e quatrocentos reais), demonstrando que é uma contratação exequível e de baixo valor, não acarretando prejuízos ao erário público, e que é esse o valor praticado no mercado pela ABIPEM.

8.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o IN nº 73/2020, com a IN CGE/PI Nº 1/2021 e com o Decreto Estadual Nº 21.872/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

9. **CONCLUSÃO**

9.1. E em observância ao procedimento definido pela Instrução Normativa da CGE nº 001/2021 quanto à pesquisa de preços, considerando as informações alcançadas nas pesquisas realizadas, quando analisadas as cotações obtidas junto ao Sistema de Banco de Preços, junto ao Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, e que NÃO existe Ata vigente gerenciado pela SEAD-PI, e ainda, considerando contratações com outros órgãos de objetos similares, deste documento, constata-se a viabilidade da contratação prevista.

9.2. Portanto, considerando a manifestação relativa à pesquisa de preços, ponderada a competência desta Diretoria de contratos - DICON, encaminho o processo para as providências cabíveis, inclusive para deliberação superior.

10. **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS DE PREÇOS**

10.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela Assessora técnica da Diretoria de Contratos, NAIARA CASTELO BRANCO e a Gerente da Diretoria de Contratos, LEIDIANE DA SILVA SOUSA.

LEIDIANE DA SILVA SOUSA.

Matrícula: 378080-5

Gerencia de Contratos – PIAUIPREV

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE DA SILVA SOUSA - Matr.0378080-5, Gerente**, em 09/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018443315** e o código CRC **ADC745D4**.

